



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1321/12

Concede reajuste de Subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município, no quantum que menciona.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, a partir de janeiro de 2013, será de R\$ 15.905,54 (Quinze mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de janeiro de 2013, será de R\$ 7.952,77 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional